

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Autuação de Proposições
e Matérias Legislativas
OFS nº 17 de 2016
Em 10 / 08 / 16 Ln



OFS 17/2016

A Comissão de Educação
Cultura e Esporte

Em 10 / 08 / 2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 70/16/PS-GSE

Brasília, 10 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa
Jornalística de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 25/16, encaminhado por meio da Mensagem nº 355, de 27 de junho de 2016, que “Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2016, a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à Globo Comunicações e Participações S.A., nos Municípios e cidade que menciona”.

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Senado Federal
Protocolo Legislativo
OF "S" nº 17 / 2016
Fls. 01 Ln

Nome legível: Sophia A.
Rubrica: Sophia A.
Matrícula: 525F
Data: 10 / 08 / 2016
Hora: 11 : 00

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Atuação de Proposições
e Matérias Legislativas
OFS nº 17 de 2016
Em 10/08/16



OFS 17/2016

Comissão de Educação
Cultura e Esporte

Em 10/08/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 70/16/PS-GSE

Brasília, 10 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa
Jornalística de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 25/16, encaminhado por meio da Mensagem nº 355, de 27 de junho de 2016, que “Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2016, a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à Globo Comunicações e Participações S.A., nos Municípios e cidade que menciona”.

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Senado Federal
Protocolo Legislativo
OF "S" nº 17, 2016
Fls. 01

Nome legível: Sophia A.
Rubrica: Sophia A.
Matrícula: 5651
Data: 10/08/2016
Hora: 11:00

[illegible]

**Ato de Concessão e Renovação de
Concessão de Emissora de Rádio e
Televisão
Nº 25, DE 2016**

(Do Poder Executivo)

Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2016, a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à Globo Comunicações e Participações S.A., nos Municípios e cidade que menciona.

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e após, encaminhe-se ao Senado Federal.

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

[illegible]



Câmara dos Deputados

CAC 25/2016

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 28/06/2016

Ementa: Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2016, a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à Globo Comunicações e Participações S.A., nos Municípios e cidade que menciona.

**Forma de
Apreciação:**

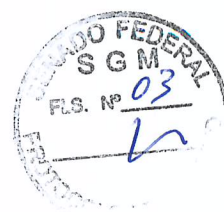
**Texto
Despacho:** À Comissão de
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e após,
encaminhe-se ao Senado Federal.

**Regime de
tramitação:**

Em 28/06/2016

WALDIR MARANHÃO

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência



83FD728619

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 28/06/16 às 10:58 horas
Nome legível Pwr 5876 Ponto

Aviso nº 394 - C. Civil.

Em 27 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

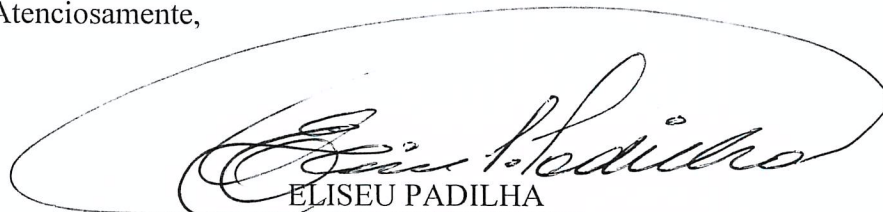
MSC 355/2016
CNC 25/2016

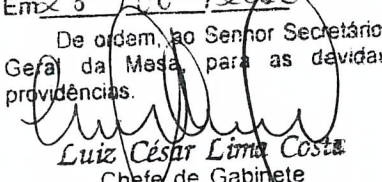
Assunto: Radiodifusão.

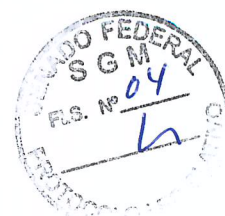
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2016, a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A., nos Municípios e cidade que menciona.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 28/06/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete



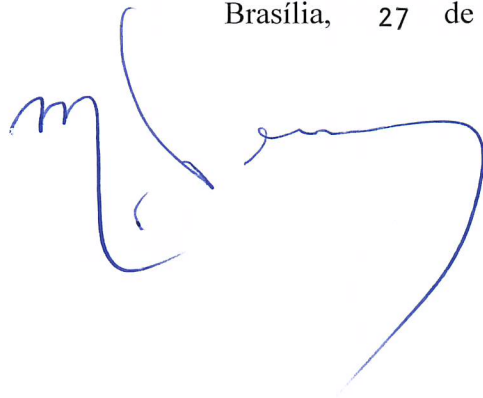
Secretaria-geral da Mesa SFND 28/06/2016 12:31
4553
Mesa SFND
Mansur
1ª Vice

Mensagem nº 355

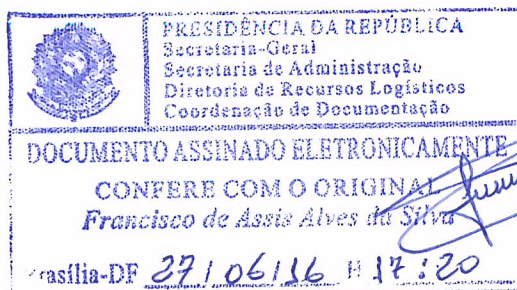
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2016, a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A., nos Municípios e cidade que menciona.

Brasília, 27 de junho de 2016.



EM nº 00111/2016 MC



Brasília, 2 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042184/2015-92, que trata da transferência indireta da concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S/A., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e outras localidades, cujo quadro societário passará a ter a seguinte composição:

ORGANIZAÇÕES GLOBO PARTICIPAÇÕES S/A

NOME	AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
Roberto Irineu Marinho	5	0,00
João Roberto Marinho	1	0,00
José Roberto Marinho	427.573	32,01
Roberto Marinho Neto	111.300	8,33
Maria Antônia Marinho Steiman	111.300	8,33
Stella Marinho	111.300	8,33
Rafael Marinho	111.300	8,33
Karin Villen Baum Marinho	1	0,00
Ricardo Steinman	1	0,00
Paula Marinho de Azevedo	1148.401	11,11
Rodrigo Mesquita Marinho	148.401	11,11



DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A., nos Municípios e cidade que menciona.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, **caput**, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no art. 96, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.042184/2015-92,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob nº 27.865.757/0001-02, nos Municípios de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, São Paulo, Estado de São Paulo, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e Recife, Estado de Pernambuco, e na cidade de Brasília, Distrito Federal.

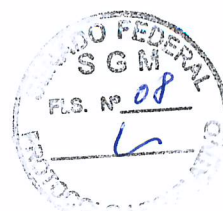
Art. 2º As alterações societárias deverão ser efetivadas e registradas perante o órgão competente no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, sob pena de invalidação e reversão da operação.

Art. 3º A outorgada deverá encaminhar documentação comprobatória da efetivação e do registro das alterações societárias autorizadas por este Decreto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. Após o recebimento da documentação a que se refere o **caput**, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações notificará o Congresso Nacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.



**DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

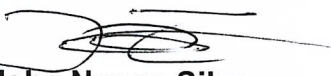
**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

TERMO DE CONHECIMENTO

**Ref.: Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de
Rádio e Televisão nº 25/2016, do Poder Executivo**

Nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, "a", do Regimento Interno da
Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente determinou a leitura do
documento em epígrafe, na reunião do dia 06/07/16.

Brasília, em 6 de julho de 2016.


Calebe Nunes Silva
Secretário Executivo

